

EDITAL Nº 7

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA NO
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE ONLINE 2022/2 PARA O CURSO DE
MEDICINA**

O Reitor do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL**, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, CEP 76907-524, no município de Ji-Paraná/RO, em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital nº 07 de 18 de março de 2022 **TORNA PÚBLICA a relação de candidatos aprovados em segunda chamada** no Processo Seletivo ENEM para o Curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC Nº 502, de 02 de julho de 2015.

1. São candidatos aprovados em segunda chamada os classificados na ordem 15 a 23 da relação constante no Anexo I deste documento.

2. A matrícula dos candidatos aprovados em **segunda chamada** ocorrerá nos dias **26 e 27 de maio** na modalidade presencial, ou através do link: [Processo Seletivo Afya](#) na modalidade online.

2.1 A divulgação dos aprovados em terceira chamada será feita através de publicação de nova lista no site www.saolucasjiparana.edu.br.

3. Para realizar sua matrícula, o primeiro passo é enviar toda a documentação solicitada na plataforma, se for online ou entregar os originais na instituição se for presencial, sendo:

3.1 Documentos originais:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de conclusão;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de residência recente;
- g) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de Vacinas atualizado.

3.2 O processo de matrículas deverá seguir as seguintes disposições gerais:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) Somente após o envio de toda documentação para matrícula e aprovação da secretaria dos documentos recebidos que o candidato conseguirá dar prosseguimento na matrícula;
- c) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- d) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- e) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado;
- f) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- g) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- h) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- i) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o segundo semestre de 2020;
- j) A matrícula será realizada pelo próprio candidato;
- k) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – UniSL**, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;

4.2.1 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 4 e seus subitens.

4.2.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

4.2.3 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irrecorrivelmente, na desclassificação automática do candidato.

4. Aulas terão início conforme calendário acadêmico do **Centro Universitário São**

Lucas Ji-Paraná – UniSL

Ji-Paraná, 26 de maio de 2022.



Prof. Ms. Cristiano Miranda Cupertino
Reitor
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná-UniSL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	STATUS
15	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
16	JEFFERSON ALVES PINTO	APROVADO
17	POLIANE DINIZ ARAÚJO	APROVADO
18	DAVI SANTOS FLORIANO MACHADO	APROVADO
19	PEDRO MAURI NETO	APROVADO
20	JOAO VITOR GIBIM REZENDE	APROVADO
21	NADIA FERREIRA MARTINS	APROVADO
22	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS	APROVADO
23	VINICIUS DA SILVA	APROVADO